



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CAM 1.744/88
14.05.91

LEI Nº 1.744/88 de 27 de Dezembro de 1988.

DENOMINA RUA HERMES MACHADO DA
NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua HERMES MA-
CHADO DA NÓBREGA, uma artéria, ainda sem denominação *
oficial, nesta cidade de Patos-PB.,

Parágrafo Único - A Prefeitura ou o autor *
da matéria providenciará a localização da citada Rua.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB ,
em 27 de Dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=